

TERMO DE ADITAMENTO nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Paulo Roberto Miranda, CPF 101.264.650-53 e seu Diretor-Técnico, Sr. Michel Costa da Silva, CPF729.617.160-04, tendo em vista o que consta no processo nº 1269/16 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 539/16, celebrado em 01 de setembro de 2016, cujo objeto é a utilização do Sistema de Despesa Orçamentária denominado SDO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017, com fundamento na cláusula nona do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II e IV, da Lei nº 8666/93.

Cláusula Segunda

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de setembro/2016 a agosto/2017.

Cláusula Terceira

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da dotação orçamentária CG 3390.39.57.01.00 – Processamento de Dados – Serviços Regulares – Projeto Atividade 2003 – Processamento de Dados.

Cláusula Quarta

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


Paulo Roberto Miranda
Diretor Presidente
Mat. 240
PROCEMPA
COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.


Testemunha 1


Testemunha 2

